

## Diretoria de Atos e Execuções

Processo nº :	011811/2002 -	TC

APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - RESOLUÇÃO 008/2002-TCE Assunto:

PREF.MUN.TIMBAÚBA DOS BATISTAS Interessado: IPERN - Na Pessoa do Atual Gestor(); Responsáveis:

Comunicação: 000120/2020-seq.(NOT)

TCE-RN
Fls.:
Rubrica:
Matrícula:

constatou-se a situação definida no item 22 abaixo, conforme marcação adiante:
1. Apresentação de pedido de prorrogação de prazo que se iniciou em , com vencimento em .
2. Diligência cumprida no prazo conferido.
3. Diligência cumprida em data posterior ao prazo conferido.
4. Diligência cumprida em data anterior à fluência do prazo conferido.
5. Diligência não cumprida até a presente data.
6. Apresentação de defesa pelo responsável no prazo legal.
7. Apresentação de defesa pelo responsável em data posterior ao prazo legal.
8. Apresentação de defesa pelo responsável em data anterior à fluência do prazo legal.
9. Não apresentação de defesa até a presente data.
10. Apresentação de recurso pelo responsável no prazo legal.
11. Apresentação de recurso pelo responsável em data posterior ao prazo legal.
12. Apresentação de recurso pelo responsável em data anterior à fluência do prazo legal.
13. Não Apresentação do recurso pelo responsável até a presente data. 14. Não Apresentação do recurso pelo responsável até a presente data, ocorrendo o trânsito em Julgado da decisão de fls., em.
15. Recolhimento <b>Total</b> dos valores constantes na decisão de fls. , conforme comprovantes de fls
16. Recolhimento <b>Parcial</b> dos valores constantes na decisão de fls. , conforme comprovantes de fls

CERTIDÃO

C E R T I F I C O que, após a prática dos atos de competência desta Diretoria de Atos e Execuções,

120/2020-TC - tempestivamente Com tais informações, faço remessa dos presentes autos à elevada consideração do Excelentíssimo

Senhor Conselheiro Relator, para sua competente deliberação.

DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE, em Natal, 14 de fevereiro de 2020. De acordo:

> Marjorie da Camara Reis Varela ASSESSOR DE GABINETE

17. Não Recolhimento dos valores constantes na decisão de fls .

19. Apresentação de pedido de parcelamento em data posterior ao prazo legal.

20. Apresentação de pedido de parcelamento em data anterior à fluência do prazo legal.

22. Outra Situação: Notificado para cumprir diligência o responsável acostou aos autos doc nº

18. Apresentação de pedido de parcelamento no prazo legal.

21. Óbito do responsável, conforme documento de folhas

Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa Diretor de Atos e Execuções